SECRETARIA MUNICIPAL DE

CIDADE

HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

BREJINHO DE NAZARÉ – TO

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Concessão Onerosa de Uso de bem público pertencente ao patrimônio do Município de Brejinho de Nazaré – TO, destinada à ocupação, manutenção e exploração comercial de 04 (quatro) quiosques localizados na Orla do Rio Tocantins, para a comercialização exclusiva de bebidas, alimentos e derivados, em conformidade com o Termo de Referência e com a Lei Municipal nº 1.308/2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 18, X) e Lei Municipal nº 1.308/2026.

MATRIZ DE RISCOS DA LICITAÇÃO E DA CONCESSÃO

RISCO IDENTIFICADO	NÍVEL	COMO PREVENIR (AÇÃO PREVENTIVA)	O QUE FAZER SE OCORRER (AÇÃO CORRETIVA)
1. Inabilitação de participantes por falta de comprovante de residência local (12 meses)	**Médio**	Divulgar amplamente as exigências da Lei nº 1.308/2026 antes da sessão.	Convocar o próximo classificado da fila ou remarcar a sessão.
2. Falta de interessados no dia da sessão (Licitação Deserta)	**Médio**	Dar ampla publicidade ao edital nos canais da Prefeitura e redes sociais.	Ajustar o edital e republicar para nova data.
3. Uso ou venda de copos/vasilhames de vidro na Orla	**Crítico**	Exigir assinatura do Termo de Compromisso e orientação da Vigilância.	**Rescisão imediata do contrato** e aplicação de multa.
4. Atraso ou não pagamento da taxa mensal de outorga	**Médio**	Enviar a guia de pagamento (DAM) com antecedência para o concessionário.	Cobrar multa diária de 0,5%. Se passar de 60 dias, cancelar o contrato.
5. Obras/reformas não autorizadas no quiosque (acima de 20%)	**Alto**	Fazer vistoria prévia e entregar o imóvel com foto e termo de vistoria.	Notificar para parar/desfazer a obra em 48h sob pena de rescisão.
6. Falta de higiene, acúmulo de lixo ou falta de dedetização	**Alto**	Exigir comprovante da dedetização semestral em contrato.	Aplicar notificação e multa. Persistindo, cancelar a concessão.
7. Passar o quiosque para terceiros (sublocação ou cessão)	**Alto**	Fazer fiscalizações presenciais periódicas verificando o proprietário.	**Rescisão imediata do contrato** e retomada do imóvel.

RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

- **Responsável:** Fiscal de Contratos nomeado pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
- **Frequência de Vistoria:** Mensal (ou imediata em caso de denúncias sanitárias/segurança).

Brejinho de Nazaré – TO, 21 de julho de 2026.

Ricardo Andrett Silva Rodrigues
Secretário da Cidade, Habitação e Desenvolvimento Urbanos